DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Termo de Desistência 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.235/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre o estudo de avaliação da estrutura das unidades escolares e da única unidade básica de saúde local para garantir abrigos temporários para a população em caso de desastres e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a estrutura das unidades escolares e de saúde para abrigar temporariamente a população em caso de desastres;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam definidos, após estudos prévios de viabilidade, como locais apropriados para abrigar temporariamente a população em caso de desastres, os seguintes prédios públicos, todos dotados de infraestrutura de sanitários masculino e feminino (inclusive acessíveis), cozinha, pátio, rampas acessíveis e outros equipamentos (inclusive de monitoramento por imagens gravadas) avaliados e aprovados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a saber:

PRÉDIOS PÚBLICOS	ENDEREÇOS
EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;	Rua Pedro Guitt, 420, Centro;
CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I;
CIEMS Professor Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro;
EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Aparecida II;
UMS Wanderlei Moacyr Torrezan;	Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro;

Artigo 2º - Os prédios foram avaliados e aprovados segundo a sua estrutura física e localização, sendo certo que existem unidades disponíveis nos dois lados da cidade, que é cortada por uma rodovia estadual de grande fluxo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 31 de julho de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021

.....

DECRETO 2.236/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre as metas de qualidade e desempenho do transporte coletivo municipal e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as metas de qualidade e desempenho do transporte coletivo municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam definidos como metas de qualidade e desempenho do transporte coletivo municipal, os seguintes:

I - Zelar regularmente pela boa qualidade dos serviços prestados;

II – Observar as condições de eficiência, regularidade, segurança, rapidez, continuidade, conforto, modicidade tarifária, manutenção dos equipamentos, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para pessoas com necessidades especiais, idosos e gestantes;

III - Estimular o aumento da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente, através da fiscalização permanente;

IV – Divulgar os mecanismos permanentes de informação e avaliação dos serviços, através de cartazes que deverão ser afixados nos ônibus, para facilitar o acesso dos usuários, utilizando-se do canal de comunicação da ouvidoria (www.saltinho.sp.gov.br/ouvidoria), das redes sociais oficiais do município ou através do telefone (19) 3439-7800;

V – Fazer cumprir à risca o pactuado através no Contrato 10/2021, celebrado em 01/04/2021, que tem prazo previsto por até 10 (dez) anos corridos e consecutivos, conforme Lei Municipal 735/2021, conforme edital da Concorrência 01/2021 e seus respectivos anexos, matéria do Processo Administrativo 616/2021.

Artigo 2º - As metas de metas de qualidade e desempenho do transporte coletivo municipal serão objeto de relatórios quadrimestrais, que serão devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 31 de julho de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**, referente contratação através de **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, ao emprego que foi devidamente aprovado(a) de **Procurador Jurídico (40 Horas Semanais**) para o Departamento de Assuntos Jurídicos. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar á Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega na **Divisão de Recursos Humanos** dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência, deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga.** O Prazo para Manifestação de interesse a vaga é até dia **06/08/2024.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade, comprovante compatível (Diploma) com o emprego público empossado e anuidade quitada.

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) Quitação do serviço militar (masculino)

►i) Comprovante de Endereço com número do CEP

►. j) Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da Comarca de Saltinho

►K) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) Carteira de Nacional de Habilitação

►m) 01 foto 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

►s) Comprovante de Vacinação (Covid)

►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

3º SAMUEL JHONATAS DE OLIVEIRA
Saltinho, 31 de julho de 2024.
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA,** referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **MERENDEIRA(O) (40 Horas Semanais**) para o Departamento de Educação. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos**.** Em **casos de desistência deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **06/08/2024.**

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

►A) RG Documento de Identidade.

►B) CPF cadastro de Pessoa Física.

►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)

►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada

►H) Cartão Pis/Pasep

►I) Quitação do Serviço militar (masculino)

►J) Comprovante de Endereço com número do CEP

►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo

►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►N) Carteira de Nacional de Habilitação

►O) 01 fotos 3x4 recente

►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►S) Comprovante de filhos incapazes

►T) Comprovante de Vacinação

►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

Saltinho, 31 de julho de 2024.

9ª JOYCE ZAMPAULO

MARCELO MONTEBELLO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

Termo de Desistência

CONCURSO PUBLICO 001/2023

Lista de Desistente a Vaga de Merendeira com carga horaria de (40 horas semanais) sendo Emprego Efetivo.

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso Público001/2023** referente ao **Emprego Efetivo de Merendeira.**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
8ª	ELAINE LUCILENE APª PAPA TUMANG	16/07/2024

Saltinho, 31 de julho de 2024.

Rosimeire Alves Polizel

Assessora do Departamento Administrativo

.....

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Lista de Desistente a Vaga de Procurador Jurídico com carga horaria de (40 horas semanais) sendo Emprego Efetivo.

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso Público001/2023** referente ao **Emprego Efetivo de Procurador Jurídico.**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
1º	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	22/07/2024
2ª	VANESSA TUON TOMAZETI	25/07/2024

Saltinho, 31 de julho de 2024.

Rosimeire Alves Polizel

Assessora do Departamento Administrativo

.....